

~~Dos casos registrados na América Latina, 90% ocorrem no Brasil, onde a doença constitui um grave problema de saúde pública devido à sua ampla distribuição geográfica, ao elevado número de casos e a gravidade de suas formas clínicas.~~

~~Em caninos, nos anos de 2017 e 2018, foram diagnosticados pela S/SUBVISA 38 (trinta e oito) casos nas Áreas Programáticas (AP) 1, 3 e 5, e 06 (seis) casos nas Áreas Programáticas 1 e 5, que envolvem, dentre outros, os bairros do Centro, Saúde, São Cristóvão, Santa Tereza e Rio Comprido; Ramos, Marquinhos, Bonsucesso e Realengo; Bangu, Campo Grande e Santa Cruz, respectivamente. Maiores informações sobre a ocorrência da leishmaniose no Município se encontram disponibilizadas no endereço <http://prefeitura.rio/web/vigilanciasanitaria/zoonoses2>.~~

## 2. OBJETIVOS

~~Esta nota técnica tem por objetivo orientar sobre a vigilância, prevenção e controle da Leishmaniose Visceral, em virtude da confirmação de transmissão da doença, com óbito humano, no Bairro do Engenho de Dentro - Área Programática 3.2, assim como do diagnóstico de casos caninos e da identificação do vetor flebotomíneo, nos bairros do Méier e Lins de Vasconcelos - Município do Rio de Janeiro.~~

~~Neste contexto, esta nota se ocupa de recomendar o repasse destas informações para todas as Unidades de Saúde, Clínicas Veterinárias, e Instituições de Ensino e Pesquisa do Município do Rio de Janeiro, alertando os profissionais envolvidos.~~

## 3. DESCRIÇÃO

~~Em fevereiro de 2019, foi notificado o óbito de um menino de 3 (três) anos, diagnosticado com LV, residente no bairro do Engenho de Dentro, mais especificamente na Comunidade Camarista Méier, em área urbana da Cidade do Rio de Janeiro. Em março de 2019, mais um caso autóctone (na mesma localidade) foi diagnosticado, totalizando 2 (dois) casos de LV Humana no Município.~~

~~Neste mesmo local, com a realização de investigações epidemiológicas em 284 animais, até o momento, foram confirmados 04 (quatro) casos de Leishmaniose Visceral Canina (LVC). O diagnóstico foi realizado seguindo todas as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde, com triagem pelo teste rápido imunocromatográfico, seguido de pesquisa parasitológica e/ou Elisa como exame confirmatório. O levantamento continua sendo realizado no local.~~

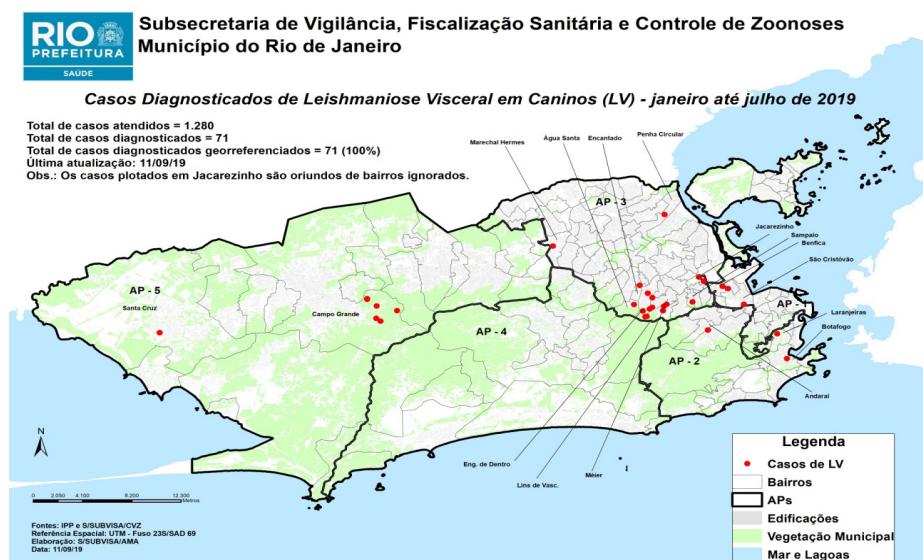
~~A pesquisa entomológica conduzida no local evidenciou a presença do vetor *L. longipalpis* caracterizando, assim, o bairro do Engenho de Dentro como um novo foco urbano de transmissão de LV canina e humana.~~

~~Em Maio de 2019, a S/SUBVISA foi contatada através de documento encaminhado pelo responsável técnico de uma ONG, localizada no bairro do Jacarezinho. A Organização havia realizado o diagnóstico clínico e de triagem de LVC em cães abrigados em seus canis. A partir desta informação, foram desencadeadas ações de vigilância epidemiológica no local resultando inicialmente, na confirmação do diagnóstico de 7 (sete) caninos sintomáticos, positivos para LVC.~~

~~Em seguimento, foram realizadas visitas iniciando-se através do TR DPP-LVC (Teste Rápido Dual Path Platform - Leishmaniose Visceral Canina), o levantamento sorológico dos animais ali abrigados. Até o momento foram analisados 724 (setecentos e vinte e quatro) caninos. Destes, 100 (cem) tiveram resultados positivos no TR DPP-LVC e 44 (quarenta e quatro) deles já tiveram resultados confirmados através de exame parasitológico de punção de medula e/ou ELISA. O levantamento sorológico dos demais animais abrigados continua em andamento no local.~~

~~Além disso, também em maio de 2019, foram capturados e identificados flebotomíneos, intradomiciliar e peridomiciliar, no Bairro do Méier, e no mês de agosto no Bairro do Lins de Vasconcelos. A S/SUBVISA também vem identificando, através do FORMSUS e do atendimento clínico do Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitzman (IMJV), novos casos autóctones de LV canina nos Bairros do Méier, Lins de Vasconcelos, Engenho de Dentro, entre outros (Figura 1).~~

~~Figura 1 - Mapa do Município do Rio de Janeiro, dividido por Áreas Programáticas (AP), com os casos de leishmaniose canina georreferenciados, nos meses de janeiro a junho de 2019.~~



~~Em todas as áreas até agora trabalhadas pela S/SUBVISA, vêm sendo realizadas ações educativas tanto para a população, quanto para os profissionais de saúde envolvidos. Estas ações, também abrangem visitas a estabelecimentos médico-veterinários com distribuição de informativos acerca da doença, dos cuidados a serem tomados para sua prevenção e da necessidade de notificação dos casos suspeitos e confirmados de LVC.~~

~~Em áreas urbanas, o cão doméstico é a principal fonte de infecção e reservatório da doença. Ele funciona como um sinalizador para a ocorrência de casos humanos, visto que a enzootia canina tem precedido a ocorrência de casos humanos.~~

## 4. CONCLUSÃO

~~Assim, no sentido de complementar as atividades já realizadas e em andamento, a S/SUBVISA, considerando que médicos veterinários clínicos desempenham importante papel na vigilância epidemiológica de zoonoses, orienta conforme Guia de Vigilância em Saúde (Ministério de Saúde - Brasília/DF - 3ª edição - 2019) e esclarece:~~

**CANINO - Definição caso suspeito:**  
~~Todo cão proveniente de área endêmica ou onde esteja ocorrendo surto, com manifestações clínicas compatíveis com a leishmaniose visceral canina (LVC), como febre irregular, apatia, emagrecimento, descamação furúncula e úlceras na pele - em geral no focinho, orelhas e extremidades, conjuntivite, paresia do trem posterior, fezes sanguinolentas e crescimento exagerado das unhas.~~

### CANINO - Definição caso confirmado:

~~Critério laboratorial - cão com manifestações clínicas compatíveis de LVC e que apresente teste sorológico reagente e/ou exame parasitológico positivo;~~

~~Critério clínico epidemiológico - cão proveniente de áreas endêmicas ou onde esteja ocorrendo surto e que apresente quadro clínico compatível de LVC, sem a confirmação do diagnóstico laboratorial;~~

~~Cão Infectado - Todo cão assintomático com sorologia reagente e/ou parasitológico positivo em município com transmissão confirmada, ou procedente de área endêmica.~~

~~É importante ressaltar que cerca de 50% dos cães com LVC são assintomáticos (*Manual de procedimientos para vigilancia y control de las leishmaniasis en las Américas*, 2019).~~

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

~~Visando aumentar a sensibilidade para detectar precocemente os casos caninos e evitar a ocorrência de óbitos humanos, a S/SUBVISA vem intensificando suas ações, a saber:~~

~~- Notificar no SINAN o registro de caso de LVC suspeito em área indene;~~

~~- Realizar inquérito sorológico censitário canino no raio do foco, de no mínimo 100 cães e avaliar a necessidade de expandir essa área de acordo com a situação (distribuição de casos positivos em relação ao "caso índice" e a prevalência encontrada);~~

~~- Realizar trabalho educativo/informativo junto aos profissionais de saúde e população para controle e prevenção da doença;~~

~~- Realizar inquérito censitário, no mínimo, uma vez por ano na área classificada como de transmissão;~~

~~- Colaborar na pesquisa entomológica (levantamento e/ou monitoramento);~~

~~- Orientar os proprietários com relação à prevenção e quanto ao uso, em cães, de coleiras com Deltametrina 4%, nas áreas com transmissão;~~

~~- Fomentar, junto aos profissionais médicos veterinários dos estabelecimentos particulares, não só a importância da Notificação de casos caninos suspeitos e/ou confirmados de LVC, mas também de sua obrigatoriedade utilizando o formulário disponibilizado pela S/SUBVISA no site da Vigilância Sanitária (<http://prefeitura.rio/web/vigilanciasanitaria/exibeconteudo?id=8269501>), conforme resolução publicada no Diário Oficial de 22/08/2018~~

~~- Resolução SMS nº 3784 de 21 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a notificação compulsória dos casos suspeitos ou confirmados de zoonoses em animais no Município do Rio de Janeiro.~~

~~Animais confirmadamente positivos poderão ser tratados conforme a NOTA TÉCNICA Nº 11/2016/CPV/DFIP/SDA/GM/MPA, de 01/09/2016, (<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/produtos-veterinarios/legislacao-1/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-11-2016-cpv-dfip-sda-gm-mapa-de-1-09-2016.pdf>)~~

~~Concomitantemente, os proprietários e/ou tutores de animais devem ser orientados ao correto cumprimento do protocolo de medicamento.~~

~~A prática da eutanásia canina é recomendada a todos os animais sororreagentes e/ou parasitológico positivo (*Manual de Vigilância de Controle da Leishmaniose Visceral*, Ministério da Saúde, 2014). A realização da eutanásia deverá ocorrer nos termos da Resolução nº 1000, de 11 de maio de 2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que dispõe sobre os procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências. O destino dado ao cadáver deve seguir o determinado na RDC/ANVISA nº 222, de 28 de Março de 2018, que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Carenamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Informamos que médicos veterinários podem encaminhar caninos que sejam suspeitos, para o Instituto de Medicina Veterinária Jorge Vaitzman, para confirmação do diagnóstico, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 1.120, Mangueira, Rio de Janeiro/RJ.~~

~~Por último, informamos que a Coordenação de Vigilância em Zoonoses (S/SUBVISA/CVZ) encontra-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar informações relativas à esta zoonose, no endereço Rua do lavradio, 180, 4º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, pelo telefone (21) 22245079 ou pelo e-mail [coord.zoonoses@gmail.com](mailto:coord.zoonoses@gmail.com).~~

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

~~MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. *Nota Técnica nº 11/2016/CPV/DFIP/SDA/GM/MPA*. Brasília: MAPA, 2016.~~

~~MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Guia de Vigilância em Saúde* - 3ª ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019.~~

~~ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE. *Manual de procedimientos para vigilancia y control de las leishmaniasis en las Américas*. Washington, D.C.: OPS, 2019.~~

## EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL N° 098/2019

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL RONALDO GAZOLLA.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-200026-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

### 1 - VAGAS REMANESCENTES AMBULATÓRIO:

**Cargo: MÉDICO**

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Angiologia	01		
Cardiologia	01		
Endocrinologia	01		
Gastroenterologia	01		
Nefrologia	02		
Neurologia	01		
Obstetrícia	01		
Proctologia	01		
Reumatologia	02		
<b>Requisitos Obrigatórios:</b>			
Residência, Título e Especialização ou Pós Graduação completa, na área de atuação.			

\* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (10h, 20h, 30h ou 40h).

\*\* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

## 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **13 até 23/09/2019** o endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/> e escolher, na aba Oportunidades, a opção "Hospital Municipal Ronaldo Gazolla/Edital 098/2019".
- 2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
- 2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
  - a) Ser brasileiro
  - b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
  - c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
  - d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
  - e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
  - f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
  - g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
  - h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
  - i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

## 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

## 4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

## 5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

### a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
- a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

### b) Dos Critérios de Pontuação:

- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

## 6 - DA VALIDADE:

- 6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

## 7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.
- 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
  - a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
  - b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
  - 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
  - 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
- 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
  - 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
  - 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
  - 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
  - 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
  - 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
  - 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
  - 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
  - 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
  - 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estarão automaticamente eliminados, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que excede ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019.

## ANEXO I

DATA	EVENTO
13/09/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
13 até 23/09/2019.	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
25/09/2019	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
	PRAZO PARA RECURSO
25/09/2019	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
	HORÁRIO: de 09 às 13h00
	RESULTADO DO RECURSO
26/09/2019	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
	EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

## ANEXO II

### I - MÉDICOS (Angiologia, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Neurologia, Obstetrícia, Proctologia e Reumatologia).

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de no mínimo 1 ano de experiência como médico na área de atuação.	10 por ano (a cada 1 ano )	100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**Anexo III**  
**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro**  
**Seleção de Profissionais para contrato por**  
**Tempo determinado / Inscrição nº** \_\_\_\_\_  
**Data de Inscrição** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Edital 098/2019

Coloque  
Rm 10 R. v. 4

Vaga que concorre: (apenas uma opção)	
Nome Completo _____	
Nascimento _____ / _____ / _____	
Sexo	Trabalha atualmente?
( ) Masculino	( ) Não
( ) Feminino	( ) Sim
CPF	Identidade
Endereço (Rua, Av.etc)	
Nº	Complemento
Bairro:	CEP:
Telefone ( )	
E-mail:	

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 098/2019

Assinatura \_\_\_\_\_

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro  
Seleção de Profissional para contrato para contrato  
de prazo determinado – Comprovante do candidato

Inscrição nº	_____
Edital 099/2019	
Data:	/ / 2019

Nome Completo \_\_\_\_\_ Inscrição feita por: \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização ( ) Registro em Conselho

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (register a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL N° 099/2019

#### REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL RONALDO GAZOLLA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização confida no processo administrativo nº 09-001674-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Ronaldo Gazzolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

#### 1 - VAGAS REMANESCENTES:

Cargo: MÉDICO

I)

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Obstetrícia	01	*12h	R\$ 3.895,50 + **516,15

Requisitos mínimos:

Mínimo de experiência de 2 anos na área de atuação.

II)

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Neonatologia	01	*12h	R\$4.050,00 + **536,63

Requisitos obrigatórios:

Mínimo de experiência de 2 anos na área de atuação.

Residência, Título e Especialização ou Pós Graduação completa em Neonatologia ou Pediatria.

\* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

#### 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **13 até 23/09/2019** o endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauda/> e escolher, na aba Oportunidades, a opção "Hospital Municipal Ronaldo Gazzolla/Edital 099/2019".

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

#### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

#### 4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

#### 5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

##### a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
- a.6) O resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

##### b) Dos Critérios de Pontuação:

- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

#### 6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

#### 7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;

7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

#### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estarão automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que excede ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 13 setembro de 2019.

#### ANEXO I

DATA	EVENTO
13/09/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
13 até 23/09/2019.	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
25/09/2019	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO

25/09/2019	PRAZO PARA RECURSO  LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital  HORÁRIO: de 09 às 13h00
26/09/2019	RESULTADO DO RECURSO  RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO  EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

#### ANEXO II

##### I - Obstetrícia.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Pós Graduação ou Residência na área de atuação de interesse.	15	30
Comprovação de no mínimo 2 anos de experiência como médico na área de atuação.	10 por ano (a cada ano acima dos 2 mínimos)	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### II- Neonatologista

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência como médico na área de atuação (a partir dos 2 anos mínimos do pré-requisito).	10 por ano (a cada ano acima dos 2 mínimos)	100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

Anexo III  
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro  
Seleção de Profissionais para contrato por  
Tempo determinado / Inscrição nº \_\_\_\_\_  
  
Data de Inscrição \_\_\_\_\_ / 2019 Edital 099/2019



Vaga que concorre: (apenas uma opção) \_\_\_\_\_

Nome Completo		Nascimento	
		/ /2019	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Trabalha atualmente? ( ) Não ( ) Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone	( )
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 099/2019

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro  
Seleção de Profissional para contrato para contrato  
de prazo determinado – Comprovante do candidato

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Edital 099/2019  
Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019

Nome Completo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Inscrição feita por: \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:  
( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização ( ) Registro em Conselho

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Sr(a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_, Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (indicar) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

##### Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº0427/2019 O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/001449/2019

Às 10:31 horas do dia 04 de setembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P.CVL/SUBSC No 392 de 25/06/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 07/001449/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0427/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de maquinaria especializada Fogões. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

##### Item: 1

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL, FOGÃO A GÁS TIPO INDUSTRIAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 3.080,00

Situação: Aceito e Habilidado

Aceito para: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL, pelo melhor lance de R\$ 2.200,00 e a quantidade de 15 unidades.

##### Item: 2

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL, FOGÃO A GÁS TIPO INDUSTRIAL

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 135

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 3.080,00

Situação: Aceito e Habilidado

Aceito para: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL, pelo melhor lance de R\$ 2.200,00 e a quantidade de 135 unidades.

##### Item: 3

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL, FOGÃO A GÁS TIPO INDUSTRIAL

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 4.851,00

Situação: Aceito e Habilidado

Aceito para: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL, pelo melhor lance de R\$ 3.230,00 e com valor negociado a R\$3.120,00 e a quantidade de 15 unidades.

##### Item: 4

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL, FOGÃO A GÁS TIPO INDUSTRIAL

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 135

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 4.851,00

Situação: Aceito e Habilidado

Aceito para: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL, pelo melhor lance de R\$3.120,00 e a quantidade de 135 unidades.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:06 horas do dia 12 de setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.